



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 4544/2021/ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**IRAJÁ SILVESTRE FILHO**  
Senador  
Primeiro-Secretário da Mesa Diretora  
Senado Federal

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2223/2020 - Esclarecimentos sobre as ações de prevenção e sobre o Programa Nacional de Controle de Malária (PNCM).**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao **Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 360/2021**, referente ao **Requerimento de Informação nº 2223, de 08 de julho de 2021**, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

**MARCELO QUEIROGA**  
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 13/07/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0021597458** e o código CRC **BC929F7C**.

Assessoria Parlamentar - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Gabinete do Ministro  
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 12 de julho de 2021.

Ao Gabinete do Ministro

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2223/2020 - Esclarecimentos sobre as ações de prevenção e sobre o Programa Nacional de Controle de Malária (PNCM).**

1. Trata-se do **Requerimento de Informação nº 2223/2020** (0016562190), de autoria do Senador Paulo Rocha, por meio do qual são solicitadas, ao Ministro de Estado da Saúde, informações **sobre as ações de prevenção e sobre o Programa Nacional de Controle de Malária (PNCM)**.

2. Em resposta, encaminhem-se, para ciência e atendimento à solicitação da Primeira Secretaria do Senado Federal (0021596230), o **Despacho SVS/MS** (0016803439), e o **Parecer nº 27/2020-CGVZ/DEIDT/SVS/MS** (0016712195), elaborados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS; o **Despacho SESAI/GAB/SESAI/MS** (0016758532), o **Parecer nº 6/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS** (0016680378), elaborados pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI/MS.

**PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA**  
Chefe da Assessoria Parlamentar, substituto



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tiago Almeida Miranda, Chefe da Assessoria Parlamentar substituto(a)**, em 12/07/2021, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0021596433** e o código CRC **FA31B737**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.125393/2020-46

SEI nº 0021596433



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 22 de setembro de 2020.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR/GM/MS

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2223/2020, do Senado Federal -  
Solicita informações sobre as ações de prevenção e sobre o Programa  
Nacional de Controle de Malária (PNCM).**

1. Trata-se de Despacho oriundo da ASPAR/MS (0016562209), que encaminha à SVS, o Requerimento de Informação nº 2223/2020 (0016562190), oriundo do Senado Federal, de autoria do Senador Paulo Rocha, o qual solicita informações ao Ministério da Saúde sobre as ações de prevenção e sobre o Programa Nacional de Controle de Malária (PNCM).

2. Em resposta ao referido Requerimento Parlamentar, a Secretaria de Vigilância em Saúde – SVS/MS, encaminha a manifestação do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis/Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial, por meio do PARECER Nº 27/2020-CGZV/DEIDT/SVS/MS (0016712195).

Atenciosamente,

Arnaldo Correia de Medeiros  
Secretário  
Secretaria de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Correia de Medeiros, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 22/09/2020, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0016803439** e o código CRC **FBDC0E4E**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.125393/2020-46

SEI nº 0016803439



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Gabinete

DESPACHO

SESAI/GAB/SESAI/MS

Brasília, 17 de setembro de 2020.

A Assessoria Parlamentar (ASPAR/GM),

Em atendimento ao Despacho ASPAR (0016562209), que encaminha o Requerimento 2223/2020 (0016562190), de autoria do Senador Paulo Rocha, solicitando informações sobre as ações do Programa Nacional de Controle de Malária (PNCM), encaminha-se o Parecer 6 (0016680378), com vistas ao envio das informações ao requerente.

**ROBSON SANTOS DA SILVA**  
Secretário Especial de Saúde Indígena



Documento assinado eletronicamente por **Robson Santos da Silva, Secretário(a) Especial de Saúde Indígena**, em 29/09/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016758532** e o código CRC **31094819**.



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial

PARECER Nº 27/2020-CGZV/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 15 de setembro de 2020.

Trata-se de resposta ao Despacho ASPAR (0016562209), que encaminha o Requerimento 2223/2020 (0016562190) solicitando informações sobre as ações do Programa Nacional de Controle de Malária (PNCM).

## I - RELATÓRIO

Em atendimento ao requerimento 2223/2020 (0016562190) que solicita informações sobre o desenvolvimento das ações do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária - PNCM, com a justificativa da verificação junto ao Ministério da Saúde, da execução de boa gestão pública do governo federal no que tange a política de prevenção e tratamento da malária em território indígena, informamos que os questionamentos requeridos foram esclarecidos.

## II - ANÁLISE

Informamos que o presente parecer se restringe a responder as perguntas 1 a 4, referentes às ações do âmbito do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária - PNCM, pois os demais questionamentos foram respondidos por meio do parecer (0016680378), elaborado pela Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI.

O Ministério da Saúde (MS) informa, que em todo o território nacional, a terapêutica para a malária é disponibilizada gratuitamente e os medicamentos antimaláricos preconizados em todo o País se encontram disponíveis nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). O PNCM adquire frequentemente os medicamentos antimaláricos para que ocorra a distribuição de acordo com a programação dos estados e municípios. Nesse momento, não há desabastecimento dos medicamentos pertencentes a terapêutica da malária.

O medicamento Tafenoquina não está disponível no Sistema Único de Saúde (SUS), uma vez que alguns estudos essenciais para a análise da possibilidade ou não de sua incorporação no SUS ainda estão sendo realizados ou ainda não iniciaram. O estudo sobre a viabilidade operacional da cura radical da malária por *Plasmodium vivax* com Tafenoquina após Teste Quantitativo de G6PD deverá ser iniciado em outubro de 2020, de acordo com informação dos

pesquisadores responsáveis. Terá a duração aproximada de 15 meses entre inclusão de pacientes, análises e resultados finais. Após todos os resultados, se positivos, os pesquisadores devem apresentar os resultados aos setores responsáveis no Ministério da Saúde para análise da viabilidade de incorporação.

O Ministério Saúdefaz rotineiramente a aquisição e a distribuição de insumos estratégicos. O PNCM, em parceria com as equipes estaduais e municipais, mantém uma rede de diagnóstico e tratamento para malária em todo o território brasileiro. Tanto o diagnóstico quanto o tratamento são ofertados gratuitamente no SUS. O Teste para Diagnóstico Rápido (TDR) é uma importante ferramenta de ampliação da rede de diagnóstico e tratamento para malária, principalmente em áreas remotas ou em locais sem a disponibilidade do exame por microscopia. Desde que o MS utiliza como possibilidade de diagnóstico o TDR, implementado em 2012, não houve desabastecimento desse insumo. Atualmente o estoque do insumo está regularizado e sem risco de desabastecimento para o ano de 2020 e 2021. Já está em andamento uma nova aquisição de TDR para recebimento em 2021.

O PNCM realiza o monitoramento de surtos na região Amazônica (estados da região norte, Mato Grosso e Maranhão) por meio de diagramas de controle. Esta ferramenta estima o número de casos esperados para a doença por semana epidemiológica para cada município. Através da ferramenta, foram detectados no primeiro semestre de 2020, ou seja, das semanas epidemiológicas 1 até 27, um total de 1.176 surtos em 109 municípios diferentes, dos 808 municípios que abarcam a região. Não foram registrados surtos na região extra-Amazônica, embora tenham sido registrados casos autóctones em municípios específicos da região. As ações de controle de surtos são executadas localmente pela gestão municipal. O PNCM recomenda que sejam estratificadas e priorizadas as áreas com aumento de casos e intensificadas as ações de Borrifação Residual Intradomiciliar (BRI) e instalação de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração (MILD), disponibilização de diagnóstico através de microscopia e TDR, bem como intensificação das ações de busca ativa, para detecção e tratamento oportunos dos casos identificados nas localidades. Essas ações, quando executadas nos focos de transmissão, são capazes de reduzir a transmissão da doença.

### **III - CONCLUSÃO**

Ressaltamos que o Grupo Técnico da Malária da Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial – CGZV/DEIDT/SVS/MS mantém o contato contínuo com a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI para o aperfeiçoamento do desenvolvimento das ações de controle e eliminação da malária nas áreas indígenas.

Atenciosamente,

Marcelo Yoshito Wada

Coordenador-Geral

Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão  
Vetorial

De acordo,

Lauricio Monteiro Cruz

Diretor

Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Yoshito Wada, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial**, em 16/09/2020, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lauricio Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 25/09/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0016712195** e o código CRC **00FA684C**.

**Referência:** Processo nº 25000.125393/2020-46

SEI nº 0016712195

Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial - CGZV  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Departamento de Atenção à Saúde Indígena  
Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena

PARECER Nº 6/2020-COGASI/DASI/SESAI/MS

Brasília, 14 de setembro de 2020.

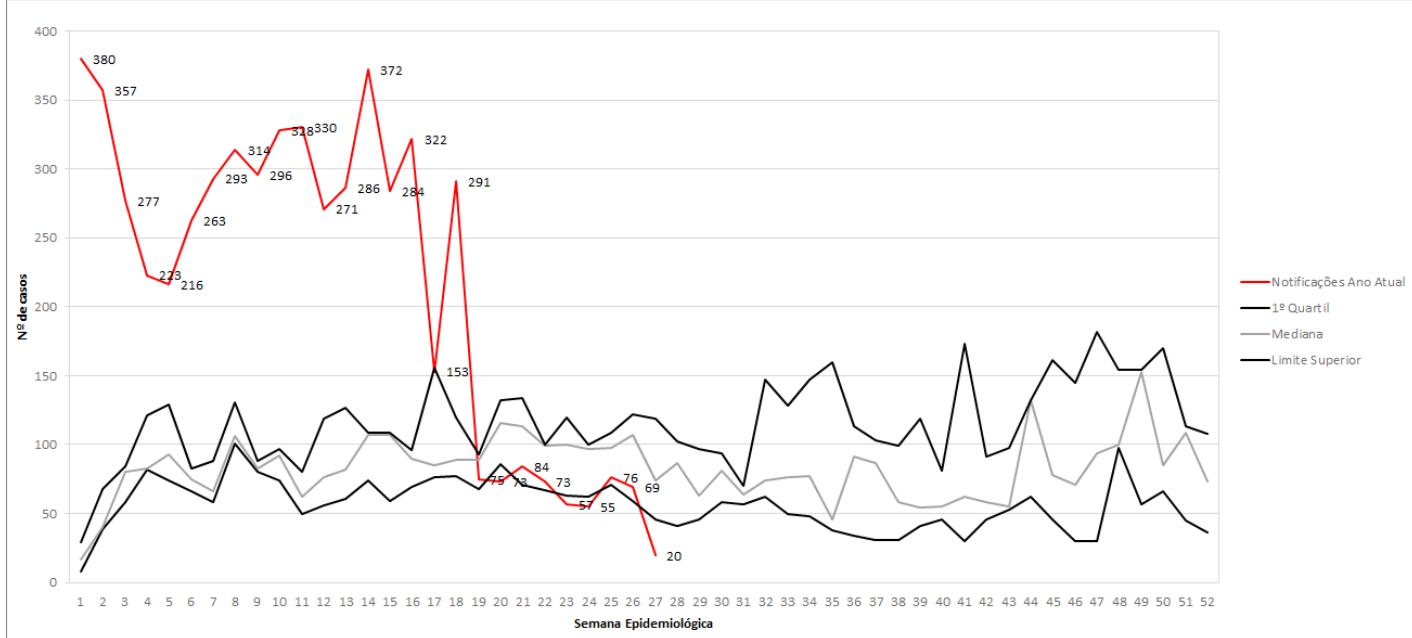
Trata-se de resposta ao Despacho GAB/SESAI (0016584732), que encaminha o Requerimento 2223/2020 (0016562190) solicitando informações sobre as ações do Programa Nacional de Controle de Malária (PNCM).

Informa-se que o presente parecer se restringe a responder as perguntas referentes às ações de controle da malária em áreas indígenas, que correspondem às perguntas de 5 a 9.

No Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) Yanomami, entre 2014 e 2019, o aumento no número de casos foi de 628%, passando de 2.896 para 18.187, respectivamente. Entre 2018 e 2019 houve um aumento de 86,9% entre os casos de malária de acordo com os dados do Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Malária (SIVEP-Malaria). Destaca-se que o SIVEP-Malaria tornou-se a principal fonte de informação da malária nos DSEI em 2016.

Observa-se, ainda, que no ano de 2020, o DSEI Yanomami teve um surto de malária, conforme apresentado no gráfico abaixo.

**Gráfico 1** - Diagrama de controle da malária do DSEI Yanomami, 2020.



**Fonte:** SIVEP-Malaria, 2020. Extração em 04/08/2020.

A principal hipótese para o aumento no número de casos de malária é a atividade garimpeira ilegal que ocorre dentro da área indígena. Têm sido realizadas ações de combate à malária dentro do território do DSEI Yanomami de maneira interinstitucional, desde 2019. Este ano, com o advento da emergência em saúde pública causada pelo novo coronavírus, a demanda foi reiterada e encaminhada à sala de situação interministerial como pauta para extrusão dos invasores e instalação de barreiras sanitárias.

Seguindo o recomendado pelo Programa Nacional de Controle da Malária (PNCM), o DSEI Yanomami desenvolve ações de diagnóstico e tratamento oportunos da malária, com a pesquisa de plasmódio via gota

espessa ou utilização de teste rápido. De acordo com dados do DSEI Yanomami, em 2019, foram realizados 107.328 exames de gota espessa em todo o território Yanomami.

O tratamento é feito com supervisão da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), com a permanência do usuário na Unidade de Básica de Saúde Indígena (UBSI). Durante o primeiro semestre de 2020 foram referenciados 43 pacientes para rede hospitalar, sendo 15 para investigação de malária grave ou doença febril muito grave e 28 com diagnóstico de malária grave, de acordo com o relatório encaminhado pelo DSEI Yanomami.

O tratamento medicamentoso no DSEI Yanomami, bem como em todos os DSEI, é realizado de acordo com o preconizado pelo PNCM, de acordo com o [Guia de tratamento da malária no Brasil](#), não sendo prevista a utilização de tafenoquina.

São realizadas, também, ações de controle vetorial por meio de termonebulizações, principalmente, e o manejo de criadores, atuando na tríade: hospedeiro, vetor e ambiente, no sentido de diminuir o ciclo de malária.

O DSEI Yanomami segue a programação do PNCM de solicitação de medicamentos e testes rápidos a cada trimestre (em dezembro, março, junho e setembro) e inseticidas a cada quadrimestre (em dezembro, abril e agosto). Em duas oportunidades deste ano, verificou-se que a quantidade de medicamentos foi insuficiente para atender a demanda, devido ao aumento no número de casos, realizando solicitações emergenciais antes da falta desses insumos.

A malária é endêmica em 21 dos 34 DSEI, sendo que, no ano de 2019, aproximadamente 46% dos casos registrados nos DSEI ocorreram no DSEI Yanomami.

Por se tratar de uma doença infecciosa e transmissível de curta duração, apresenta-se abaixo, por DSEI, os dados de Incidência para cada 100.000 habitantes, o Índice Parasitário Anual (IPA) e a taxa de mortalidade.

**Quadro 1 - Taxa de Incidência, Índice Parasitário Anual (IPA) e Taxa de Mortalidade por Malária, por DSEI, 2019.**

DSEI	Taxa de Incidência (por 100 mil habitantes)	IPA	Taxa de Mortalidade (por 100 mil habitantes)*
ALTAMIRA	1.974,9	19,7	0,0
ALTO RIO JURUÁ	1.300,1	13,0	0,0
ALTO RIO NEGRO	12.624,9	126,2	2,8
ALTO RIO PURUS	4.962,6	49,6	0,0
ALTO RIO SOLIMÕES	591,1	5,9	0,0
AMAPÁ E NORTE DO PARÁ	10.829,7	108,3	0,0
CUIABÁ	487,0	4,9	0,0
GUAMÁ-TOCANTINS	2.014,1	20,1	0,0
KAIAPÓ DO MATO GROSSO	555,2	5,6	0,0
KAIAPÓ DO PARÁ	1.825,2	18,3	0,0
LESTE DE RORAIMA	5.798,2	58,0	0,0
MANAUS	1.785,2	17,9	0,0
MARANHÃO	112,2	1,1	0,0
MÉDIO RIO PURUS	24.440,7	244,4	0,0
MÉDIO RIO SOLIMÕES E AFLUENTES	12.344,3	123,4	0,0
PARINTINS	175,7	1,8	0,0
PORTO VELHO	11.151,4	111,5	0,0
RIO TAPAJÓS	15.414,5	154,1	0,0
VALE DO JAVARI	21.390,0	213,9	15,9
VILHENA	4.248,2	42,5	0,0
YANOMAMI	66.773,1	667,7	18,4
<b>TOTAL</b>	<b>9.240,5</b>	<b>92,4</b>	<b>1,6</b>

**Fonte:** SIVEP-Malaria e SIASI. Extração em 14/09/2020. \*Dados preliminares, sujeitos à alteração.

Para o desenvolvimento das ações preconizadas pelo PNCM, os DSEI recebem diretamente do Ministério da Saúde os insumos necessários para o diagnóstico oportuno (testes rápidos), o tratamento oportuno e adequado (medicamentos) e controle vetorial (inseticidas). Ademais, os DSEI, por meio de instrução de processos de aquisição, ou em pactuações com as Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Secretarias Municipais de Saúde (SMS), realizam a compra de lâminas e lancetas para o diagnóstico por gota espessa.

As ações de diagnóstico oportuno e borrifação de inseticida ou termonebulização, em sua maioria, são realizadas por trabalhadores do DSEI capacitados (Agentes Indígenas de Saúde e Agentes de Combate à Endemias) com o apoio dos trabalhadores da Divisão de Atenção à Saúde Indígena (DIASI) e a supervisão, no caso das lâminas, do laboratórios de referência. O tratamento deve ser realizado preferencialmente de maneira observada pelos profissionais de saúde da EMSI. Na ausência ou quantidade insuficiente de trabalhadores capacitados, os DSEI realizam pactuações com a SES e a SMS para realizarem as ações em áreas indígenas.

Por fim, destaca-se que, além da borrifação intradomiciliar e a termonebulização para o controle vetorial, o Ministério da Saúde, por meio da Coordenação Geral de Doenças de Vetoriais e Zoonoses da Secretaria de Vigilância em Saúde (CGZV/SVS), adquiriu e iniciará ainda esse ano a distribuição de Mosquiteiros Impregnados com Inseticidas de Longa Duração (MILD) aos DSEI.

Ressalta-se que a malária é um agravo importante para no Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, de maneira que a SESAI nível central realiza reuniões periódicas com os DSEI endêmicos em articulação com a CGZV/SVS. Os trabalhadores dos DSEI participaram das capacitações realizadas. E foi estipulada a redução em 35% dos casos novos no Plano Distrital de Saúde Indígena 2020-2023.

---

Documento assinado eletronicamente por **Zaira Zambelli Taveira**,  
**Coordenador(a) de Gestão da Atenção da Saúde Indígena**, em  
14/09/2020, às 20:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento  
no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da  
[Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o  
código verificador **0016680378** e o código CRC **2946579D**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.125393/2020-46

SEI nº 0016680378

Coordenação de Gestão da Atenção da Saúde Indígena - COGASI  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br

**Data de Envio:**

14/07/2021 11:29:46

**De:**

MS/Assessoria Parlamentar <asparlegislativo@saude.gov.br>

**Para:**

apoimesa@senado.leg.br

**Assunto:**

Requerimento de Informação nº 2223/2020 - Esclarecimentos sobre as ações de prevenção e sobre o Programa Nacional de Controle de Malária (PNCM).

**Mensagem:**

Senhor Primeiro-Secretário,

Em resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 360/2021, referente ao Requerimento de Informação nº 2223, de 08 de julho de 2021, encaminho as informações prestadas pelo corpo técnico deste Ministério.

Informamos que o processo tramitou com o NUP 25000.125393/2021-46

Aguardamos a confirmação do recebimento deste e-mail e seus anexos.

Respeitosamente,

Assessoria Parlamentar  
Gabinete do Ministro  
Ministério da Saúde  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, 4º andar  
Brasília-DF/CEP: 70.058-900  
asparlegislativo@saude.gov.br

**Anexos:**

SEI\_25000.125393\_2020\_46.pdf  
Oficio\_0021597458.html  
Despacho\_0021596433.html  
Despacho\_0016803439.html  
Parecer\_0016712195.html  
Despacho\_0016758532.html  
Parecer\_0016680378.html